COMUNICADO – ALTERAÇÃO DE DATA DA PROVA DE CONCEITO
Pregão Eletrônico nº 21/2025
Município de Tunápolis/SC

O Município de Tunápolis, por meio da Pregoeira e da Comissão de Avaliação, comunica aos participantes do Pregão Eletrônico nº 21/2025 que, em atendimento à solicitação formal da empresa IPM Sistemas, a data da realização da **Prova de Conceito** foi alterada.

A **Prova de Conceito** tem como objetivo a demonstração das funcionalidades técnicas exigidas, bem como a avaliação do desempenho do sistema, conforme as necessidades do Município.

A nova data da apresentação será:

Data: 08 de julho de 2025 (terça-feira)
Horário: Início às 8h30
Local: Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tunápolis, situado à Rua João Castilho, nº 111, Centro, Tunápolis/SC.

A condução da atividade será realizada pela Comissão de Avaliação designada pela **Portaria nº 2580/2025**.

Tunápolis/SC, 30 de junho de 2025.

Sheila Inês Bieger

Sheila Inês Bieger
Pregoeira.

compras@tunapolis.sc.gov.br

De: administracao@tunapolis.sc.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 30 de junho de 2025 13:25
Para: compras@tunapolis.sc.gov.br
Assunto: ENC: Prova de conceito IPM - Pregão Eletrônico nº 21/2025

De: Felipe Dutra <felipedutrafb@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 30 de junho de 2025 11:10
Para: licitacao@tunapolis.sc.gov.br; compras3@tunapolis.sc.gov.br; administracao@tunapolis.sc.gov.br
Assunto: Prova de conceito IPM - Pregão Eletrônico nº 21/2025

Prezados, bom dia!
A IPM Sistemas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 01.258.027/0001-41, estabelecida na Rua Cristóvão Nunes Pires, 86, Torre Süden, 6º Andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-120, vem, à presença de Vossa Senhoria, requerer a alteração da data de realização da prova de conceito, pelos fundamentos a seguir expostos.**CONSIDERANDO**, que a convocação da IPM SISTEMAS LTDA para a fase de Prova de Conceito decorre da desclassificação da empresa inicialmente declarada vencedora, BETHA SISTEMAS LTDA, em razão do não atendimento aos requisitos exigidos para essa etapa do certame.**CONSIDERANDO** que o edital do Pregão Eletrônico 21/2025 dispõe em seu subitem 9.2. que *"O vencedor do certame poderá apresentar-se no Município, em local a ser designado pela Comissão Especial de Avaliação,* ***até o 10º dia útil seguinte à divulgação do resultado****, às 9H, ou, primando pelo princípio da economicidade, por questões de ordem sanitária, e diante da discricionariedade da Administração, a avaliação poderá ser realizada de forma remota, por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico adequado, visando a segurança e saúde dos participantes e acompanhamento/validação em tempo real em equipamento da licitadora por parte da equipe de avaliação.";***CONSIDERANDO**, a necessidade isonomia e tratamento equânime entre os participantes, uma vez que fora concedido à BETHA SISTEMAS e momento anterior a alteração da data de realização da Prova de Conceito.**REQUER-SE** seja deferida a alteração da data inicialmente designada para a realização da prova de conceito da IPM SISTEMAS **para o dia 8 de julho de 2025 (terça-feira),** às 8h30min, a ser realizada no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal, sito à Rua João Castilho nº 111 centro do Município de Tunápolis/SC.A alteração solicitada não compromete o regular andamento do certame nem afeta a obtenção do resultado mais vantajoso para a Administração, sendo medida de simples operacionalização, que assegura à licitante tempo hábil e proporcional para a devida preparação técnica e logística da apresentação, nos mesmos moldes do tratamento dispensado à concorrente anterior.Por fim, a medida ora pleiteada reforça a lisura do procedimento licitatório e a observância aos princípios administrativos que regem a matéria, notadamente os da legalidade, isonomia, razoabilidade, eficiência e competitividade, conforme expressamente previsto nos arts. 5º e 37 da Constituição Federal e nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.Aproveita-se o ensejo para solicitar esclarecimento quanto ao escopo da Prova de Conceito, **indagando-se se, nesta etapa inicial, será objeto de avaliação apenas o atendimento aos requisitos constantes do Padrão Tecnológico e de Segurança (CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP/GRP WEB), ou se haverá, concomitantemente, a análise das funcionalidades específicas dos módulos do sistema (ESPECIFICAÇÕES DOS MÓDULOS DO ERP WEB)?**Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

--
Atenciosamente,